



## **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E ESCOLA SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO PARA A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

### **Preâmbulo**

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo às instituições do Concelho, defendendo a Educação Física e o Desporto, como uma excelente oportunidade para aprender e adquirir competências que irão favorecer uma boa condição física e saúde ao longo de toda a vida;

O Município do Seixal considera o Desporto como um fator importante para o desenvolvimento desportivo do Concelho. O apoio que lhe prestará só será limitado pela escassez dos meios financeiros e humanos, pois considera tratar-se de um meio fundamental de educação desportiva, um contributo importante no processo de integração social, de criação de hábitos de vida saudável, de luta contra o afastamento dos jovens das escolas e de formação para a cidadania através da aprendizagem do associativismo cooperante e responsabilizador.

## Justificação

O Município do Seixal entende que disponibilizando os meios desportivos adequados ao desenvolvimento das atividades desportivas, contribui de forma crucial para ajudar os jovens a desempenhar e compreender o valor deste tipo de atividade no seu processo educativo e formativo.

Neste contexto, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios em programas e atividades, disponibilizando equipamentos específicos e em situações que o exijam, recursos técnicos e especializados.

Considera o Município do Seixal que a Escola Secundária Dr. José Afonso, pode desempenhar um importante papel no desenvolvimento do objetivo traçado para a promoção do conceito de "Democratização do Desporto".

Assim, o Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso consideram que a cedência Das instalações desportivas pertencentes a esta última, vem criar condições para a possibilidade de as referidas instalações serem utilizadas neste local por outras entidades do Movimento Associativo Popular do Seixal através do Projeto de Desenvolvimento Desportivo do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

## Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

**Entre:**

**O Município do Seixal**, doravante designada por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º 210/2026-CMS, de 17/06.

E



Handwritten signature and initials in blue ink.

A **Escola Secundária Dr. José Afonso**, doravante designado por ESDJA ou segundo outorgante, pessoal coletiva n.º 600 020 312, com sede em Avenida José Afonso, Cavaquinhas – Arrentela, 2810-268 Seixal, devidamente representada pelo seu Diretor André Manuel Borges Claro.

Acordam na celebração do presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

Considerando que:

1 – Escola Secundária Dr. José Afonso desempenha um papel relevante na concretização dos objetivos de promoção da atividade física e desportiva no concelho, através da disponibilização das suas instalações desportivas à comunidade.

2 - Neste âmbito, e dando continuidade à colaboração já existente entre ambas as entidades, a utilização do pavilhão desportivo e demais espaços desportivos da Escola por clubes e associações do Movimento Associativo Popular do Seixal constitui um importante instrumento de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva federada e de formação, contribuindo para uma melhor rentabilização dos equipamentos existentes e para o reforço da oferta desportiva disponível no concelho.

3 - O Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso reconhecem o interesse público da manutenção desta parceria, que permite assegurar condições adequadas para a prossecução dos objetivos definidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

4 - A utilização regular do Pavilhão Desportivo por clubes e associações do Movimento Associativo Desportivo Popular do concelho, para além da atividade letiva desenvolvida pela Escola, tem contribuído para um acréscimo significativo dos consumos energéticos associados ao funcionamento da instalação. Neste contexto, e tendo em vista a melhoria da eficiência energética, a redução dos custos de exploração e a promoção da sustentabilidade ambiental, identificou-se a necessidade de proceder à substituição do sistema de iluminação existente por tecnologia LED, representando este investimento uma mais-valia para a Escola, para os utilizadores da instalação e para a comunidade em geral.

**CLÁUSULA 1.ª**  
**(Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento o apoio à substituição da iluminação do Pavilhão Desportivo da Escola, considerando a cedência, por parte da mesma a favor do Município do Seixal, do Pavilhão, para utilização por parte de Clubes e Associações do Movimento Associativo Desportivo Popular do concelho.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**(Obrigações do 1.º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

- 1 - Participar financeiramente a aquisição e substituição das lâmpadas do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Dr. José Afonso, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de utilização da instalação desportiva.
- 2 – A participação do primeiro outorgante será de 5.781,00€ (cinco mil, setecentos e oitenta e um euros), após assinatura do presente protocolo, para o IBAN PT50 0035 0759 0000 1244 6302 1, sendo posteriormente entregue o respetivo recibo ao Município;

**CLÁUSULA 3.ª**  
**(Obrigações do 2.º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, a ESDJA, compromete-se a:

Ceder gratuitamente o Pavilhão Desportivo, no período entre 01 de setembro do ano corrente e 31 de julho do ano seguinte, de 2.ª a 6.ª feira, no horário entre as 19:30h e as 23:30h; sábados entre as 08:30 e as 19:30h; e domingos entre as 08:30h e as 14:30h.

1. O acesso ao Pavilhão será efetuado pelo portão contíguo ao Pavilhão, sendo garantida a entrega de uma chave do mesmo ao MS.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**(Acompanhamento)**

O Município do Seixal procederá à monitorização regular do objeto do Protocolo, em parceria com a ESDJA, através de reuniões de coordenação e visitas à instalação.



**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**  
**(Causas de Cessação)**

Caso não sejam garantidas as obrigações definidas nas cláusulas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>, poderá este protocolo estar sujeito à denúncia por qualquer dos outorgantes, mediante comunicação, com a antecedência mínima de 1 mês, relativamente à data em que cessam os efeitos do presente protocolo.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**  
**(Duração)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano letivo, renovável por iguais períodos, na base de uma análise da utilização das condições efetuadas por ambas as partes e caso haja necessidade.

Celebrado em 26/06/2026, contendo 5 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Diretor da Escola Secundária Dr. José Afonso

André Manuel Borges Claro

